



TERMO ADITIVO – 006/2013 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JOSÉ ALFREDO RIBEIRO FERREIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 32, CENTRO, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 093/IPS.GA/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade 075517847 DICRJ nº 075517847, inscrito no CPF.MF sob o nº 008.342.017-71, domiciliado e residente na Rua José C. de Oliveira, 915, Morro da Glória II, nesta cidade, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA**, neste ato representado pelo inventariante José Alfredo Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade de nº 1104321 IFPRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 449.036.267-68, domiciliado e residente na Rua da Conceição, 165, Centro, nesta cidade, doravante designado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 001/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, obedecido o termo de dispensa nº 001/2009, constante nos autos do processo administrativo nº 2265/2009, de 06 de abril de 2009, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supra citado por 4 (quatro) meses, compreendido no período de 24 de dezembro de 2013 a 23 de abril de 2014, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço locativo ajustado para os 4 (quatro) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 22.050,68 (vinte e dois mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.0101.2.157.21.00, nota de empenho nº 000169/2013, de 10 de dezembro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA 27V

de 2013, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), corresponde ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 10 (dez) dias contados, da entrada, mediante protocolo no Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis - ANGRAPREV – do documento de cobrança mensal, isento de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 24 de dezembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
José Antônio Souza dos Remédios
Diretor Presidente

ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA
José Alfredo Ribeiro Ferreira
Inventariante

Testemunhas:

TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA
Assessoria Jurídica

CARLOS OSIRES DA SILVA CORRÊA
Coordenador de Controle Interno